

Processo n.: @DEN 20/00014008

Assunto: Denúncia acerca de supostas irregularidades referentes ao descumprimento à Lei de Acesso à Informação e ao Código de Defesa do Usuário, no tocante à concessão dos serviços de água e esgoto

Interessado: Observatório Social de São José

Responsável: Adeliana Dal Pont

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de São José

Unidade Técnica: DGE

Decisão n.: 509/2024

O **TRIBUNAL PLENO**, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Conhecer do **Relatório DGE/COCG I/Div.6 n. 28/2024**, para considerar atendidas as determinações dos itens 2.1 e 2.3 da Decisão n. 982/2021, proferida nos presentes autos pelo Tribunal Pleno desta Corte de Contas.

2. Determinar o arquivamento dos autos, em virtude do cumprimento da Decisão n. 982/2021, nos termos dos arts. 46 da Resolução n. TC-09/2002 e 6º, III, da Instrução Normativa n. TC-21/2015;

3. Determinar à Secretaria-Geral deste Tribunal de Contas que adote providências para o encerramento dos autos no sistema de processos, para o seu consequente arquivamento.

4. Dar ciência desta Decisão, do Relatório e Voto de Relator que a fundamentam, bem como do **Relatório DGE/COCG I/Div.6 n. 28/2024**, ao Interessado supranominado, à Prefeitura Municipal de São José e ao Controle Interno daquela Unidade Gestora.

Ata n.: 9/2024

Data da Sessão: 05/04/2024 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Luiz Eduardo Cherem e Aderson Flores

Conselheiros que alegaram impedimento: Wilson Rogério Wan-Dall e Aderson Flores

Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC: Diogo Roberto Ringenberg

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes locken

HERNEUS JOÃO DE NADAL
Presidente

JOSÉ NEI ALBERTON ASCARI
Relator

Fui presente: DIOGO ROBERTO RINGENBERG
Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC